



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO VII - Nº 92

Quinta-feira, 21 de maio de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Luiz Inácio Lula da Silva
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Leonardo Osvaldo Barchini Rosa
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

João Paulo Sales Macedo
REITOR

REITORIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 144, DE 20 DE MAIO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o processo nº 23855.002989/2026-94, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 133 de 13 de maio 2026, publicada no Boletim de Serviço Ano - VII, nº 87, de quinta-feira, de 14 de maio de 2026, que trata da comissão responsável pela composição da Banca Examinadora do Concurso Público para provimento de cargo de Docente do Magistério Superior da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, regido pelo Edital nº 01/2026 - UFDPar, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Área: Música - Instrumentos de Cordas Friccionadas

Presidente:

Prof. Dr. Cristiano Braga de Oliveira SIAPE: 2897598 - UFMA

Titulares:

Profª. Dra. Bárbara Bianca Carvalho Soares – UEA

Profª. Dra. Mônica Luchese Marques SIAPE: 2236319 - UFMA

Suplente:

Profª. Dra. Paula Maria Aristides de Oliveira Molinari SIAPE: 1013708 - UFDPar

Responsável pela Prova Didática:

Profª. Dra. Francisca Maria de Sousa SIAPE: 1534074 - UFDPar

Leia-se:

Área: Música - Instrumentos de Cordas Friccionadas

Presidente:

Prof. Dr. Cristiano Braga de Oliveira SIAPE: 2897598 - UFDPar

Titulares:

Profª. Dra. Bárbara Bianca Carvalho Soares – UEA

Profª. Dra. Mônica Luchese Marques SIAPE: 2236319 - UFMA

Suplente:

Profª. Dra. Paula Maria Aristides de Oliveira Molinari SIAPE: 1013708 - UFDPar

Responsável pela Prova Didática:

Profª. Dra. Maria Patrícia Freitas de Lemos SIAPE: 1360694 - UFDPar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº 145, DE 20 DE MAIO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

-o Processo nº 23855.005664/2023-46;

-a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1005966-70.2026.4.01.4002, em trâmite na Vara Federal Cível e Criminal da Subseção Judiciária de Parnaíba-PI, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 116, de 29 de abril de 2026, que trata da nomeação de RODRIGO DA SILVA COSTA, para exercer o cargo de Assistente em Administração, Classe D, com lotação no Campus Ministro Reis Velloso, Universidade Federal do Delta do Parnaíba, para o Código de Vaga nº 1022381, publicado no DOU em: 30/04/2026, Edição: 80, Seção: 2, Página: 39, em cumprimento à decisão judicial referida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº 146, DE 20 DE MAIO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- a Portaria MEC Nº 1375, de 14/07/2023, publicada no DOU de 17/07/2023, Edição: 134, Seção: 1, Pág. 26;
- o Edital nº 11/2023, de 14/09/2023, publicado no DOU de 15/09/2023, Edição: 177, Seção 3, Pág. 70;
- o Edital de Homologação nº 17/2023, de 26/12/2023, publicado no DOU de 28/12/2023, Edição: 245, Seção: 3, Pág. 70;
- o Edital de prorrogação da Homologação nº 10/2025, de 19/12/2025, publicado no DOU de 22/12/2025, Edição: 243, Seção: 3, Pág. 61;
- o Processo nº 23855. 005664/2023-46;
- a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1005966-70.2026.4.01.4002, em trâmite na Vara Federal Cível e Criminal da Subseção Judiciária de Parnaíba-PI, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, 10, 13 e 20, com seus incisos e parágrafos aplicáveis à espécie, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com as alterações promovidas pela Lei nº 9.527, de 12/12/1997, e pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, para o cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 1, com lotação no Campus Ministro Reis Velloso, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, MÔNICA VALERIA CASTRO DE MENESES, para o Código de Vaga nº 1022381.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº 147, DE 20 DE MAIO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- a Portaria MEC Nº 1375, de 14/07/2023, publicada no DOU de 17/07/2023, Edição: 134, Seção: 1, Pág. 26;
- o Edital nº 11/2023, de 14/09/2023, publicado no DOU de 15/09/2023, Edição: 177, Seção 3, Pág. 70;
- o Edital de Homologação nº 17/2023, de 26/12/2023, publicado no DOU de 28/12/2023, Edição: 245, Seção: 3, Pág. 70;
- o Edital de prorrogação da Homologação nº 10/2025, de 19/12/2025, publicado no DOU de 22/12/2025, Edição: 243, Seção: 3, Pág. 61;
- o Processo nº 23855. 005664/2023-46, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, 10, 13 e 20, com seus incisos e parágrafos aplicáveis à espécie, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com as alterações promovidas pela Lei nº 9.527, de 12/12/1997, e pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, para o cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 1, com lotação no Campus Ministro Reis Velloso, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, RODRIGO DA SILVA COSTA, para o Código de Vaga nº

1022379.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
Reitor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 43, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU Edição nº 62; seção 2, página 29 de 01 de abril de 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e normativos relacionados vigentes, e considerando o Processo nº 23855.001990/2026-04,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para o seguinte objeto: Curso de capacitação presencial em Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio.

Art. 2º Ficam designados(as) os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), pertencentes ao Quadro Permanente da UFDPar, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

Presidente - Área Demandante/Técnico-operacional: Antonio da Silva Soares Júnior - Siape nº 1655008, Setor: Divisão de Execução Licitatória/CL/DA/PRAD;

Integrante da Área Demandante/Técnico-operacional: Izabel Cristina Ferreira Muniz - Siape nº 3393342, Setor: Coordenadoria de Licitação/DA/PRAD;

Integrante da Área Demandante/Técnico-operacional: Tarsyane Kelle Rocha Carvalho - Siape nº 1593262, Setor: Divisão de Execução Interna/CL/DA/PRAD;

Art. 3º As Equipes de Planejamento da Contratação, nos termos da legislação e de boas práticas da Administração Pública Federal, são constituídas por representantes do setor demandante, da área administrativa e de TIC (se for o caso), garantindo que o processo seja construído com aportes técnicos e de uso do objeto, bem como por subsídios de ordem legal relativos a licitações e contratos, inclusive aqueles relacionados às soluções de TIC (se for o caso).

Art. 4º A constituição de Equipe de Planejamento da Contratação multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 5º Os papéis de demandante e técnico-operacional são exercidos, em geral, pela mesma Unidade (e unidades vinculadas/subordinadas), tendo em vista a estrutura organizacional da UFDPar e as competências normativas de cada unidade, que usufruem diretamente da solução objeto da contratação e detêm o conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, nos termos dos normativos vigentes e compatíveis com o objeto do processo, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação, e/ou do aceite ou assinatura do instrumento contratual.

Art. 7º Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para conclusão dos artefatos de planejamento da contratação, considerando o registro da data pretendida para a efetivação da contratação, podendo ser prorrogado automaticamente, tendo em vista o seu acompanhamento pelo setor demandante (unidade responsável e que preside a Equipe de Planejamento da Contratação), a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades e objetivos da Instituição.

Art. 8º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 9º As decisões que ultrapassam a competência da Equipe de Planejamento da Contratação deverão ser encaminhadas por escrito à esta Pró Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPAr.

RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS
Pró-Reitor de Administração

UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

ORIENTAÇÃO NORMATIVA USC/UFDPAr Nº 06. DE 21 DE MAIO DE 2026

Apresentar orientação formal que estabeleça a estrutura, conteúdo e periodicidade de elaboração e apresentação de relatório periódico de atividades da USC, plano anual e relatório de gestão correcional .

A CORREGEDORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeada pela Portaria Nº 170, de 05 de junho de 2025, publicada no DOU em 06/06/2025, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, na Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, do Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União, no Regimento Geral da Universidade Federal do Delta do Parnaíba e no Regimento Interno da USC/UFDPAr,

RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista a socialização das atividades desenvolvidas pela Unidade, bem como a formalização dos subsídios necessários para confecção do Relatório de Gestão Correcional anual, a USC/UFDPAr promoverá a divulgação em sua página de Relatórios Periódicos de Atividades a cada quadrimestre.

Art. 2º Tais Relatórios Periódicos de Atividades deverão conter informações gerenciais básicas da Unidade, desenvolvidas no período de 4 (quatro) meses, elencando, no mínimo:

- I. Quantitativo de notícias/denúncias/representações recebidas;
- II. Quantitativo de juízos de admissibilidade emitidos;
- III. Quantitativo de procedimentos correcionais instaurados e julgados;
- IV. Quantitativo de penalidades aplicadas;
- V. Quantitativo de termos de ajustamento de conduta firmados;
- VI. Informações quanto às iniciativas preventivas desenvolvidas no período;
- VII. Informações quanto à participação de servidores da USC/UFDPAr em capacitações e eventos relacionados à matéria correcional, e
- VIII. Informações relacionadas aos desafios e êxitos da Unidade no período.

Art. 3º Para tanto, os Relatórios Periódicos deverão ser estruturados de forma objetiva, primando pela clareza e atratividade no manuseio das informações divulgadas.

Art.4º O planejamento anual das atividades da USC/UFDPAr será construído pela equipe que compõe o seu quadro permanente com base no diagnóstico atual do setor, no compilado de resultados alcançados com o planejamento anterior e nas devolutivas do processo de avaliação do modelo de maturidade correcional, considerando as orientações emitidas pelo órgão central do Siscor.

Art.5º Os eixos norteadores da construção do planejamento da USC/UFDPAr serão definidos em correlação com os objetivos estratégicos da UFDPAr presentes no Plano de Desenvolvimento Institucional vigente.

Parágrafo único. A USC/UFDPAr definirá as informações para dar suporte à tomada de decisão e avaliação de resultados a partir das informações obrigatórias no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SisCor) e das informações que produzirá considerando o seu contexto específico.

Art. 6º O Planejamento da USC/UFDPAr será encaminhado à Reitoria, com os respectivos planos de ação, para conhecimento, tendo em vista o alinhamento da unidade com o planejamento estratégico da UFDPAr e a obtenção dos possíveis recursos necessários à concretização das ações planejadas.

Art.7º O Relatório de Gestão Correcional se constitui como a principal peça de comunicação da USC/UFDPAr dada a natureza restrita de suas atividades.

Parágrafo único. Nesse sentido, atendendo às instruções emanadas pela Controladoria-Geral da União, o Relatório de Gestão

Correcional será publicado anualmente, com detalhamento das atividades desenvolvidas pela Unidade, contendo os elementos presentes no Art. 34, da Portaria Normativa CGU Nº 27/2022.

Art. 8º A USC/UFDPar disponibilizará o Relatório de Gestão Correcional, o Plano Anual e os relatórios periódicos de atividades em sua página, no sítio eletrônico da UFDPar, obedecendo, quando existentes, os prazos estabelecidos pela Controladoria-Geral da União.

Kamilla Silva Vieira Mousinho Rocha
SIAPE 3392104
Corregedora USC/UFDPar